



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saneamento	Nº Processo: 018/2026
Responsável pela Demanda: Luiz Henrique Fernandes Espindola	CPF: 012.986.781-02
E-mail: saneamento@chapadaodoceu.go.gov.br	Tel.: 64 99658-8599

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Descrição: A aquisição de materiais destinados à manutenção e à continuidade dos trabalhos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e no tratamento de água do município de Chapadão do Céu - GO. Esses itens são essenciais para garantir a execução das atividades desempenhadas na ETE, sua descontaminação e limpeza, bem como a continuidade no tratamento da água.
Quantidade a ser contratada: Especificações detalhada no Termo de Referência em anexo.

Justificativa da necessidade da contratação
A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção, operação e continuidade dos trabalhos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e no tratamento da água do município de Chapadão do Céu - GO. Os itens solicitados, tais como elemento filtrante Vazfluz, escovas para peneiras rotativas, detergente líquido neutro (LM), solvente desengraxante (Solupa), luvas de proteção (látex e vinil) são essenciais para garantir a operação, funcionalidade e manutenção preventiva dos equipamentos em operação e também a descontaminação das áreas de risco, evitando acidentes e protegendo a integridade dos colaboradores, a roçadeira será de uso diário evitando proliferação e animais peçonhentos e roedores ao entorno da estação, os dosadores automáticos de tabletes de cloro são substitutos imediatos para as UTA's, e os softstarters e kits de conexão serão imediatamente usados na troca dos componentes danificados.
Fundamentação Legal
A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.
10 de agosto de 2026
Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação.
Abdias Neto de Souza - Gestor dos contratos Luiz Henrique Fernandes Espindola – Fiscal de contrato.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br